

## RESOLUÇÃO N. TC-02/2005

Institui a logomarca alusiva ao cinqüentenário de criação do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que dispõe o art. 129 da Lei Complementar n. 202, de 15 de dezembro de 2000,

### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a logomarca alusiva ao cinqüentenário de criação do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

Art. 2º A logomarca é constituída por dois módulos, de forma quadrada, colocados um sobre o outro, formando um retângulo vertical, sendo que o módulo superior é caracterizado pela letra “T” estilizada, nas cores 201C e 431C, e o módulo inferior pelas expressões “TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA”, “50 anos”, “1955-2005”, escrita em letra de forma em caixa alta, na cor *black* C, com exceção dos números 5 e 0, que serão nas cores 201C e 431C, respectivamente, conforme desenho constante do Anexo desta Resolução.

Parágrafo único. As cores citadas neste artigo seguem o padrão universal estabelecido pelo sistema de cores *pantone*.

Art. 3º A logomarca poderá ser utilizada de diversas formas, especialmente em documentos produzidos, correspondências, envelopes e selos, para a divulgação do cinqüentenário de criação do Tribunal de Contas.

Parágrafo único. A utilização da logomarca se dará a partir da data desta Resolução até o dia 04 de novembro de 2006.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, em 09 de maio de 2005.

\_\_\_\_\_  
Luiz Suzin Marini PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
Luiz Roberto Herbst RELATOR

\_\_\_\_\_  
José Carlos Pacheco

\_\_\_\_\_  
Moacir Bertoli

\_\_\_\_\_  
Otávio Gilson dos Santos

\_\_\_\_\_  
Thereza Aparecida Costa Marques  
(art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

\_\_\_\_\_  
Altair Debona Castelan  
(art. 86, § 2º, da LC n. 202/2000)



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

---

FUI PRESENTE \_\_\_\_\_ PROCURADOR  
Márcio de Sousa Rosa

Este texto não substitui o publicado no DOE de 16.5.2005





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

---